

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

FATO RELEVANTE

A HABITASEC SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, da 29 (vigésima nona) Emissão ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições do artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que no âmbito da **Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRI realizada em 22 de setembro de 2026**, foi declarada a ocorrência de Eventos de Recompra Compulsória Não Automática dos Créditos Imobiliários, ensejando a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários pela Cedente **MG CENTRO ENERGIA E ENGENHARIA SPE LTDA.**, e Fiadores **SUSTEN ENERGIA S.A.** e **EVERTON DOS SANTOS SILVA**, e, por conseguinte, o Resgate Antecipado dos CRI, em razão dos eventos previstos na Cláusula 8.1, itens (i) e (ii) do Contrato de Cessão.

Diante do exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI.

Os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas e que não foram aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Marcos do Valle Neto
Diretor de Securitização e Distribuição